



REQUERIMENTO Nº

58/2022

27 de junho de 2022



DESPACHO

APROVADO EM 11/06/2022 VOTAÇÃO
POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS
3 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 30/06/2022
PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva

Presidente

“Requer ao prefeito Municipal Depois de respeitadas todas as formalidades Regimentais, informações sobre a possibilidade de Criação de um Projeto de Lei que possibilite aos alunos de baixa renda (Inscritos Cad/único Social) de Creches/Escolas do município, que necessitam utilizar aparelhos/Próteses Auditivas, realizar esta aquisição, através deste Programa Específico”.

SENHOR PRESIDENTE, E DEMAIS VEREADORES,

CONSIDERANDO o grande número de crianças de baixa renda que frequentam as Creches e Escolas do nosso município e que por causa de alguma deficiência Auditiva, ficam impedidos de obter uma melhora no seu desempenho escola/creche.

CONSIDERANDO o fato de ser um diagnóstico difícil de ser revelado, devido ao fato da criança ou adolescente possuir dificuldades de se expressar e em muitos casos, até vergonha de dizer que não escuta direito, ou que possui um problema auditivo;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar exames específicos, para se medir a acuidade auditiva.



CONSIDERANDO o fato de possuímos convênio com o Governo do estado, que disponibiliza atendimento de Otorrinolaringologia para os nossos munícipes.

CONSIDERANDO que quanto mais cedo for o diagnóstico de déficit de acuidade auditiva, mais fácil será o tratamento e melhor será a qualidade de vida desta criança/adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de se investir na contratação de 01(hum) otorrinolaringologista em nosso município, para atender a demanda existente e realizar este levantamento qualitativo e quantitativo do número de alunos a serem contemplados.

VENHO até o executivo municipal, solicitar a sua avaliação e providências, no sentido de nos enviar um (01) Projeto de Lei que faça o custeio na íntegra ou parcialmente de Aparelhos Auditivos para as crianças/adolescentes de baixa renda matriculados nas creches/escolas da nossa rede municipal. Para efeitos de Lei, considera-se População de baixa renda, famílias com renda até 3 (três) salários mínimos, inscritos no CadÚnico/Social.

JUSTIFICATIVA: Espera-se com o resultado da avaliação preliminar, e a identificação do número de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência auditiva, uma ação mais rápida do Poder Público, no sentido de providenciar o aparelho auditivo necessário para atender as demandas das crianças/adolescentes no ato do diagnóstico clínico, facilitando assim, o desenvolvimento escolar das crianças/adolescentes. É de conhecimento de todos, que existem diversos tipos de aparelhos auditivos: Os de uso interno ou externo á



orelha, composto por microfone, amplificador de som e alto-falante, o que aumenta o som para chegar ao ouvido, cada um com a sua especificidade e indicação, por isto, reforçamos a necessidade de se investir em 01 (hum) Otorrinolaringologista para atender esta demanda e realizar o levantamento necessário. Acredito que a união entre educação e a saúde vai melhorar a qualidade de vida de nossas crianças/adolescentes, o melhor investimento que a Gestão municipal realizará no município, por isso, ficamos no aguardo da resposta positiva por parte do nosso nobre Alcaide.

Sala das Sessões Francisco Pedro Fachinni, 30 de junho de 2022.

ALEX ROMUALDO DA SILVA
Enfermeiro Alex - Vereador do UNIÃO BRASIL